

PEDIDO DE COMPRA: 000044 / 2026
EMIÇÃO: 22/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE.

Justificativa: A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, SANIDADE ANIMAL E DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENDO UMA PRÁTICA COMUM EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA QUE CONTRIBUI PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DA RENDA NO MEIO RURAL.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

OS SERVIÇOS TÊM NATUREZA DE SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE CEDENCIAMENTO ART. 79 DA LEI Nº 14.133/21;

- PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO:

AS PESSOAS JURÍDICAS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) - CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ONDE CONSTE, DENTRO DOS SEUS OBJETIVOS, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CLÍNICA OU INSEMINAÇÃO;

B) - COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

C) - ALVARÁ DE LICENÇA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

D) - PROVA DE REGULARIDADE QUANTO AOS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN (CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA);

E) - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO CREDENCIADO;

F) - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO CREDENCIADO;

G) - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES-RS;

H) - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O FGTS;

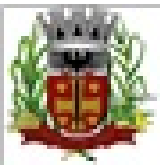
I) - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VI-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943;

J) - DECLARAÇÕES:

- **QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS**

- **QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL, EM RAZÃO DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NA NORMA DO ART 337-M DO CÓDIGO PENAL, QUE DISPÕE SER CRIME ADMITIR À LICITAÇÃO OU CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA OU PROFISSIONAL DECLARADO INIDÔNEO



SAO PAULO DAS MISSOES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 22/06/2026

Hora: 15:03:43

- **QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU**

- **QUE QUE NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;**

- **QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;**

- **QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.**

- **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, EM PRAZO NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DESIGNADA PARA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO;**

L) - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, CONFORME ANEXO IV:

L.1) - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE PROPÕE A REALIZAR;

L.2) - CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO MENSAL, POR ATIVIDADE, COM INDICAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA FORMA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO;

L.3) - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DESSES.

M) - PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA:

M.1) - CÓPIA DA CARTEIRA DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CRM), BEM COMO CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE O VINCULA À EMPRESA (CÓPIA DO CONTRATO OU CARTEIRA DE TRABALHO, CASO NÃO FOR SÓCIO DA EMPRESA);

M.2) - CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL.

N) PARA A ATIVIDADE DE INSEMINAÇÃO:

N.1) - CERTIFICADO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DOS PROFISSIONAIS INSEMINADORES QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS;

N.2) - CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DOS PROFISSIONAIS INSEMINADORES QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS;

N.3) - DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI TODO INSTRUMENTAL PARA EFETUAR O SERVIÇO (BOTIJÃO, TERMÔMETRO, PIPETAS);

O) - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI NO MÍNIMO UM VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (PRÓPRIO OU LOCADO).

AS PESSOAS FÍSICAS DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

A) - DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO;

B) - COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) - ALVARÁ DE LICENÇA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DA SEDE DA PESSOA FÍSICA;

D) - PROVA DE REGULARIDADE QUANTO AOS TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PGFN (CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA);

E) - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO CREDENCIADO;

F) - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, RELATIVA AO DOMICÍLIO OU SEDE DO CREDENCIADO;

G) - PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES-RS.

H) - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ANEXO IV:

H.1) - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SE PROPÕE A REALIZAR;

H.2) - CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO MENSAL, POR ATIVIDADE, COM INDICAÇÃO DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA FORMA DO PRESENTE CREDENCIAMENTO;

H.3) - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS FÍSICOS, MATERIAIS E HUMANOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS, INCLUSIVE OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DESSES.

I) - PARA ATIVIDADE DE CLÍNICA: CÓPIA DA CARTEIRA DE MÉDICO VETERINÁRIO (CRM) E COMPROVANTE DE REGISTRO JUNTO AO CRM;

J) - PARA ATIVIDADE DE INSEMINAÇÃO:



J.1) - CERTIFICADO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EMBOMNOS;

J.2) - DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI TODO INSTRUMENTAL PARA EFETUAR O SERVIÇO (BOTIJÃO, TERMÔMETRO, PIPETAS);

L) - COMPROVAÇÃO DE QUE POSSUI NO MÍNIMO UM VEÍCULO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (PRÓPRIO OU LOCADO).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE ENQUADRA COM SERVIÇOS ESPECIAIS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TÊM COMO PARÂMETRO AS ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO(CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 E SUAS ATUALIZAÇÕES) REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO:

Item	Serviços	Descrição do valor/atendimentos
01	Veterinária	- O valor do incentivo por consulta de médico veterinário será de R\$ 65,00(sessenta e cinco reais); - O incentivo de consultas veterinárias fica limitado a R\$ 4.550(quatro mil quinhentos e cinquenta reais) mensais; - Limite de 3(três) consultas mensais por produtor.
02	Inseminação Artificial	- O valor do incentivo por procedimento de inseminação será de R\$ 15,00 (quinze reais); - Fica limitado ao máximo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais para os serviços de inseminação artificial; - Até 5(cinco) inseminações por produtor mensal.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

AS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM OFERECER SERVIÇOS DE CONSULTA VETERINÁRIA E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM REBANHOS BOVINO LEITEIRO E DE CORTE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS E CONFORME OS RELACIONADOS NO ITEM DA "DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO":

SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO:

- CÓPIA DA CARTEIRA DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CRMV), BEM COMO CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE O VINCULA À EMPRESA (CÓPIA DO CONTRATO OU CARTEIRA DE TRABALHO, CASO NÃO FOR SÓCIO DA EMPRESA)

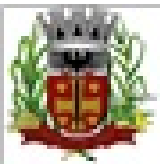
CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL.

SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL:

- CERTIFICADO DO CURSO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EMBOMNOS DOS PROFISSIONAIS INSEMINADORES QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO O VALOR DE R\$ 54.600,00(CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA OS SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA E R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS) PARA OS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL NO PERÍODO DE 12 MESES.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

SERVIÇOS DO MÉDICO VETERINÁRIO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO:

- ATENDIMENTO CLÍNICO EM BOVINOS DE LEITE E CORTE JUNTO AO MUNICÍPIO;
- ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS;
- EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS;

SERVIÇOS DOS INSEMINADORES:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE, COMPREENDENDO:

- ATENDIMENTO AOS PRODUTORES JUNTO AO MUNICÍPIO;
- REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS DE LEITE E CORTE;
- REGISTRO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS;
- DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. APOIO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE MAIS ATIVIDADES CORRELATAS AO OBJETO CONTRATADO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM SEM PARCELAMENTO.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E INSEMINADORES JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AOS PRODUTORES RURAIS, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORAMENTO GENÉTICO, ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO, DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO, ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS E MANEJO ADEQUADO DOS REBANHOS, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE, MELHORIA DA QUALIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E AINDA:

- VIABILIZA A PEQUENA PROPRIEDADE, EVITANDO O ÊXODO RURAL.
- AUMENTA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO CAMPO
- INCREMENTA A PRODUÇÃO PRIMÁRIA, ELEVANDO O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO ESTADUAL EM RELAÇÃO AO VOLUME TOTAL DA RECEITA

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INDICARÁ SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO. ADEMAIS, PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO, É PRECISO QUE OUTRAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, ENTRE ELAS:

- A) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE CONFORME LEI Nº 14.133/21;
- B) DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
- C) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;
- E) REALIZAÇÃO DO CERTAME, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS;
- F) REALIZAÇÃO DE EMPENHO;
- G) ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, ENTRE OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTE ESTUDO NAO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSORIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA. OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NÃO VISLUMBRA-SE IMPACTOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DESTA CONTRATAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ ADOTAR A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A POLUIÇÃO, ORIENTANDO SEUS EMPREGADOS À FORMA AMBIENTALMENTE ADEQUADA SOBRE DESCARTE DE QUALQUER RESÍDUOS PROVENIENTES DA REFERIDA CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.